



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

L E I Nº 1.678/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de S.Paulo, no uso de suas atri-
buições, faz saber que a Câmara MU-
nicipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no montante de Cr\$24.000,00 (Vin-
te e quatro mil cruzeiros) destinado ao prosseguimento da cons-
trução do Estádio Varzeano de Vila Rebelo.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação
do orçamento vigente:

21-03070202.01 - Gabinete do Prefeito

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 24.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de março de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC